SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS E DE PASSAGEIROS DE LENÇÓIS PAULISTA.

Fundado em 11/02/1989 CNPJ51.519.585/0001-91
www.sincovelpa.com.br e-mail: sincovelpa@sincovelpa.com.br

Filiados: NCST-SP

Ata da assembleia do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários Urbanos e de Passageiros de Lençóis Paulista - Sindcovelpa, Entidade Sindical de 1º. Grau, estabelecida à Rua Pedro Natálio Lorenzetti 180, centro, na cidade de Lençóis Paulista, neste Estado, inscrita no CNPJ (MF) sob nr. 51.519.585/0001-91.

Aos (30) trinta dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), às 16 horas a diretoria do Sindicato representada pelo presidente Jose Pintor e José Luiz Marrega diretor financeiro nomeado secretário, Secretario ***Ad hoc"*** Para esta assembleia com a presença de sócios e não sócios reunidos na sede da entidade para tratar a seguinte pauta: Aprovação da Proposta de Reajuste Salarial enviado pelas empresas da categoria(s) Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários - 2º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, e bem como os condutores de veículos rodoviários de carga em geral, inclusive os operadores de maquinas, com abrangência territorial nos municípios de **Lençóis Paulista, Areiopólis, Borebi, Macatuba e Pederneiras**, Estado de São Paulo. Através de convocação de boletins distribuídos aos trabalhadores das empresas, A) **MARIA SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, B) **E.S. COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, C) **ADERB SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA ME**, D) **PR BREDA SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP**, E) **NIVALDO DE PAULO CAMILLO-ME**, F) **TRANSPORTADORA MISTRETA LTDA ME**, G) **TURVINHO FLORESTAL E COMERCIAL LTDA**, H) **A C PEREIRA & CIA TRANSPORTES LTDA. ME**. O presidente Jose Pintor abriu a Assembleia saudando a todos, pedindo que fosse decidida da melhor maneira possível, agradecendo a Deus por tudo e fazendo novos pedidos. Falou também das conquista alcançada nos reajuste salarial da data base de **abril** do setor sucroalcooleiro na ordem de **10%**, uma grande conquista em época de crise finaliza. Em seguida falou da atual crise econômica que atravessa o país e das dificuldades que as empresas estão tendo em repassar os reajustes. Seguindo mesmo assim as empresas das atividades **transportes rodoviário de cargas, transportes de passageiros** farão a atualização salarial com base no índice inflacionário dos últimos dozes meses apurada pelo INPC/IBGE na ordem de **9,83%**, repassando aos salários de seus funcionários a partir de **1º de maio de 2016**, entre uma e outra fizeram arredondamento para **10%** que constara no acordo visto que demais manterão o índice de **9,83%**. o Sindicato representante da categoria por seu Presidente, Sr **Jose Pintor** C.P.F. 827.450.488-72, e de outro, seus funcionários, a fim de opinarem a respeito para outorgar poderes ao sindicato firmar ou não o acordo com a proposta limite para a deliberação em assembleia dos empregados, com o reajuste do índice inflacionário dos últimos dozes meses do período de maio de 2015 a abril de 2016, pelo índice de **9,83%** (nove inteiros oitenta e três centésimos por cento) sobre os salários de **1º de maio de 2015**, a serem praticados a partir de **1º de maio de**

2016 e a manutenção das demais clausulas do acordo anterior. Diversas perguntas foram feitas e todas esclarecidas, estando todos cientes e em condições de votar, foi procedida à votação por aclamação e, a final restou, devidamente, aprovada por unanimidade autorizando o sindicato firmar os acordos com as empresas acima qualificadas. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em (01) uma única via para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos, qual será arquivada no **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS E DE PASSAGEIROS DE LENÇÓIS PAULISTA - SINDCOVELPA.** Conferido a lista de presença com dizeres **APROVO**, constatou-se cem por cento de aprovação dos presentes. Nenhum voto contrário (**NÃO APROVO**), e nenhuma **ABSTENÇÃO**, motivo pelo qual foi, devidamente, **APROVADA A PROPOSTA APRESENTADA PELAS EMPRESAS**, pela totalidade dos presentes. Cumprida a Ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 17h00min. e determinou a mim, **José Luiz Marrega**, secretario *"Ad hoc"* que lavrasse a presente ata, que será assinada por nós, Presidente e secretário "ad hoc" e, em seguida, encaminhada para o Sindicato da categoria com uma cópia da Lista de presença e o Acordo assinado pelas empresas, a fim de que surtam seus legais e jurídicos efeitos, ficando o Sindicato, devidamente, autorizado a celebrar o acordo coletivo de trabalho e providenciar o depósito respectivo através do sistema mediador. Lençóis Paulista 10 de maio de 2016.

José Pintor
Presidente

José Luiz Marrega
Secretario *Ad hoc"*